



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ASSAÍ

VARA CÍVEL DE ASSAÍ - PROJUDI

Rua Bolívia, s/n - Edifício do Forum - Centro - Assaí/PR - CEP: 86.220-000 - Fone: (43) 98863-6180 - E-mail:
cartoriocivelassai@hotmail.com

Autos nº. 0001038-02.2011.8.16.0047

Processo: 0001038-02.2011.8.16.0047

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$10.000,00

Autor(s): • A.N.A. AGRICOLA NOVA AMERICA
• DESTILARIA AMERICANA S/A

Réu(s): • ESTE JUÍZO

Avoco os autos

1. Ante ao contido no petitório de mov. 13258.1, suspendo o cumprimento do item "6" da decisão de mov. 13257.1.

2. Oportunizo o prazo de 15 (quinze) dias ao **Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Fabricação de Alcool de Jacarezinho e Região**, a fim de que comprove as datas das efetivas averbações das penhoras dos supostos créditos preferenciais, bem como eventual averbação realizada nesses autos de Recuperação Judicial, a fim de analisar eventual necessidade de retificação da ordem de recebimento.

3. Decorrido o prazo supra, com ou sem cumprimento, **colha-se manifestação das partes e do Sr. Administrador Judicial**, no prazo de 10 (dez) dias.

4. Oportunamente, voltem conclusos para **decisão**.

Int. Dil. Nec.

Assaí, nesta data.

Nara Meranca Bueno Pereira Pinto

Juíza de Direito

